

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.413, DE 2013**

Dispõe sobre a concessão do Selo Estabelecimento Sustentável.

**Autor:** Deputado JORGINHO MELLO

**Relator:** Deputado VALDIR COLATTO

### **I - RELATÓRIO**

O nobre Deputado Jorginho Mello propõe, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, a criação do Selo Estabelecimento Sustentável, com o objetivo de atestar a sustentabilidade do processamento de alimento de mercados, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres. O citado Selo deverá ser concedido pelo órgão federal de turismo, por solicitação do interessado, aos bares e restaurantes que adotarem medidas para reduzir o desperdício de alimentos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

O órgão federal de turismo divulgará o nome das empresas detentoras do Selo Estabelecimento Sustentável em sua página na Internet e nos seus programas e projetos de promoção do turismo no Brasil.

Na sua justificativa, o ilustre autor apresenta dados que mostram a dimensão do desperdício de alimentos no Brasil, em grande medida por má gestão dos bares e restaurantes. A criação do selo em comento, no entender do proponente, vai contribuir para a redução dessas perdas, com benefícios para a população e para os empresários do setor.

A proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, tramita em regime ordinário, e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil, em 1999, desperdiçava 30% de todo o alimento consumido no País, o que representava 39 milhões de toneladas de alimentos, volume suficiente para alimentar 19 milhões de brasileiros.

Outro estudo, elaborado pela *Food and Agriculture Organization (FAO)* em 2008, diz que quase 64% do que é plantado no Brasil termina no lixo, o que corresponde a até 70.000 toneladas de alimentos por ano. Esse número, com certeza, abrange não apenas o desperdício, mas também as perdas ao longo da cadeia produtiva, desde a colheita/criação/abate até o produto chegar à mesa dos consumidores, passando pelo transporte, processamento, embalagem, armazenamento e distribuição.

Segundo estimativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), uma família de classe média joga fora, em média, 182,5 kg de comida por ano, o suficiente para alimentar uma criança por seis meses.

Um hipermercado pode desperdiçar, por mês, até 2.000 kg de alimentos bons para o consumo, mas não para a venda. Em 2007, 24 mil t de material orgânico (partes de hortaliças ou comida considerada imprópria ao consumo) foram descartadas na Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp).

O problema não ocorre só no Brasil. O México, de acordo com a Associação Mexicana *Food Banks*, perdeu 23.000 t de alimentos em 2008, enquanto 19 milhões de mexicanos vivem em situação de grave insegurança alimentar.

Também na Inglaterra, que é um país desenvolvido, são desperdiçadas anualmente 6,7 milhões t de alimentos, ao custo de 200 a 400 libras por família, o que equivale a um terço de todo o alimento consumido no país. Considerados todos os custos (transporte, embalagem, manuseio, refrigeração, descarte etc.), o desperdício custa ao país oito bilhões de libras por ano.

O mundo joga fora anualmente 1,3 bilhão t de alimentos. Países ricos e pobres desperdiçam comida na mesma proporção – cerca de um terço do que é produzido –, mas por motivos diferentes. Nas nações ricas, o motivo principal é o descarte de alimentos, enquanto nos países em desenvolvimento a principal causa do desperdício são falhas na infraestrutura.

É importante lembrar que para cada alimento que vai para o lixo, também são desperdiçados terra, água, fertilizante, energia e trabalho usado na produção.

Nesse contexto, é bastante oportuna a proposta do ilustre Deputado Jorginho Mello de se criar um selo que premie as empresas que se engajarem no combate ao desperdício de alimentos. Essa é uma ação de grande impacto social e econômico que deve ser estimulada pelo Poder Público. A experiência demonstra que, além dos benefícios sociais decorrentes da redução do desperdício de alimentos, a adoção de medidas com essa finalidade beneficia economicamente as próprias empresas.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.413, de 2013.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado VALDIR COLATTO  
Relator